

Portaria n.º 241/95/M**de 21 de Agosto**

O Decreto-Lei n.º 15/94/M, de 28 de Fevereiro, estabeleceu o enquadramento jurídico dentro do qual a Universidade de Macau pode ministrar a formação pós-graduada.

Verificando-se a necessidade de proporcionar a valorização científica de juristas de Macau e, em particular, de aprofundar as condições de formação e progressão académica de docentes universitários no Território, o Senado da Universidade de Macau apreciou o plano de estudos do curso de mestrado em Direito, com especialização em ciências jurídicas e em ciências jurídico-políticas.

Nestes termos;

Sob proposta da Universidade de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É aprovado o plano de estudos do curso de mestrado em Direito constante do anexo a esta portaria e dela faz parte integrante.

Artigo 2.º As áreas de especialização do curso são as seguintes: variante de Ciências Jurídicas e variante de Ciências Jurídico-Políticas.

Artigo 3.º — 1. As disciplinas do curso são ministradas no período de um ano.

2. O curso inclui, ainda, a defesa de uma dissertação original, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 15/94/M, de 28 de Fevereiro.

3. A apresentação e defesa da dissertação devem ter lugar no prazo máximo de seis meses após o termo da parte lectiva ou no prazo que vier a ser fixado no respectivo regulamento.

Governo de Macau, aos 28 de Julho de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第241/95/M號**八月二十一日**

二月二十八日第15/94/M號法令訂定了澳門大學可以提供學位後的培訓的法律框架。

鑑於有需要提高澳門法律學者的學術水平，同時更需要深化本地區大學教師之培訓和學位提升的條件，澳門大學教務委員會審定了具有法學專業和政法學專業之法律碩士學位課程學習計劃。

基此；

在澳門大學建議下；

澳門總督行使《澳門組織章程》第十六條一款b)項所賦予之權能，著令如下：

第一條 核准附於本訓令並為其組成部分之法律碩士學位課程學習計劃。

第二條 課程的專業領域有：法學專業和政法學專業。

第三條 1. 該課程有關學科之修讀期為一年。
2. 該課程亦包括二月二十八日第15/94/M號法令第五條三款b)項所規定的原創論文的答辯。
3. 論文之呈交和答辯應於教學期滿後最多六個月內或有關規章所訂的期限內為之。

一九九五年七月二十八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

ANEXO

附件

Plano de Estudos do Mestrado em Direito

法律碩士學位課程學習計劃

Variante em Ciências Jurídicas

法學專業

Disciplinas obrigatórias 必修科目	Tipo 類別	Créditos 學分
Direito Civil 民事法	Anual 全年科	5
Direito Processual Civil 民事訴訟法	«	5
Direito Privado Chinês 中國私法	«	5
Disciplinas de opção* 選修科目*		
Direito Comercial 商法	«	5
Direito Internacional Privado 國際私法	«	5
Direito e Processo Criminal 刑事法及刑事訴訟法	«	5
História das Culturas Jurídicas 法律文化史	«	5

* O aluno deve escolher duas disciplinas.
學生應選出二門選修科目

Variante em Ciências Jurídico-Políticas

政法學專業

Disciplinas obrigatórias 必修科目	Tipo 類別	Créditos 學分
Direito Constitucional 憲法	Anual 全年科	5
Direito Administrativo 行政法	«	5
Direito Constitucional Chinês 中國憲法	«	5
Disciplinas de opção* 選修科目*		
Direito Internacional Público 國際公法	«	5
Direito Económico 經濟法	«	5
Direito e Processo Criminal 刑事法及刑事訴訟法	«	5
História das Culturas Jurídicas 法律文化史	«	5

* O aluno deve escolher duas disciplinas.
學生應選出二門選修科目

Portaria n.º 242/95/M**de 21 de Agosto**

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em vista o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. São emitidos e postos em circulação neste território, a partir do dia 9 de Outubro de 1995, selos postais alusivos à emissão extraordinária «Festival Internacional de Música», e um bloco filatélico nas quantidades e taxas seguintes:

250 000 selos da taxa de \$ 1,00

e

187 500 blocos filatélicos de \$ 8,00

Governo de Macau, aos 10 de Agosto de 1995.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.